

Lei nº 2.997, de 21 de julho de 2009.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade.....: 01 SECRETARIA GERAL
04.122.0010.2008 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 2.500,00

Art. 2º Servirá para a cobertura de que trata o Art. 1º, o superávit financeiro de 2008 dos recursos LIVRES (2.500,00):

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21
de julho de 2009.**

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 102/2009

Taquari, 08 de julho de 2009.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei, que trata da abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais).

A abertura de crédito servirá para conceder o Vale Refeição aos Conselheiros Tutelares, conforme solicitação através da Indicação nº 042/09 do Vereador Romacir Martins, e Parecer do Jurídico nº 146/2009, em anexo.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr.

João Batista Bastos Pereira
Presidente Câmara de Vereadores
Taquari RS